



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC  
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300  
[www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)



**CONTRATO Nº 24/2022  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022)**

**A Câmara Municipal de Rio do Sul**, CNPJ nº 83.622.985/0001-14, com sede localizada à Praça 25 de Julho, nº 01 – 2º andar, Centro Administrativo Municipal Prefeito Helmuth Baumgarten, Bairro Centro, no município de Rio do Sul/SC, adiante denominada de **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Thyago Ferreira Melo** e a **Empresa Serv Soluções LTDA**, CNPJ nº 30.082.835/0001-07, estabelecida na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel nº 208, Letra A, Bairro Inconfidentes, Município de Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de **Contratada**, FIRMAM o presente Contrato para a prestação de **SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE COPA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO**, para atender necessidade da Câmara Municipal de Rio do Sul, de acordo com as Especificações do Edital de Licitação (Pregão Eletrônico nº 4/2022) e de acordo com os termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico CMRS/SC nº 4/2022**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, tendo sido o preço oferecido pelo Fornecedor Beneficiário melhor classificado no certame acima numerado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviço de copa, com o fornecimento de mão de obra e de equipamentos de proteção individual necessários e adequados à execução, para atender o Poder Legislativo de Rio do Sul, durante o período de validade do respectivo Contrato e nos valores que a Administração se dispõe a pagar, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC  
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300  
[www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)



O valor total deste contrato é de R\$ 38.196,00 (trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais), o qual será pago em parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.183,00 (três mil, cento e oitenta e três reais), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 4/2022 e mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses a critério da Contratante, conforme inciso II, Art. 57 da Lei 8.666 de 1993, sem prejuízo dos prazos, observações e garantias constantes deste Contrato e no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2022.

Rio do Sul, 22 de agosto de 2022.

---

**Thyago Ferreira Melo**  
Presid. Câm. Mun. Rio do Sul  
[assinado digitalmente]

---

**Procurador/Sócio/Gerente**  
Serv Soluções LTDA  
[assinado digitalmente]